

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.658 DE 26 DE JULHO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

05
15-08-94
OR

WILMAR FERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993,

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 267.170,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.03.15.82.492.2.019.3253.00	Cr\$	1.770,00

SOMA.....	Cr\$	1.770,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04.01.03.07.021.2.022.3111.01	Cr\$	3.600,00
04.01.03.07.021.2.022.3111.02	Cr\$	2.000,00

SOMA.....	Cr\$	5.600,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

05.01.03.07.021.2.027.3111.01	Cr\$	3.600,00

SOMA.....	Cr\$	3.600,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

06.03.08.42.187.2.038.3111.01	Cr\$	28.000,00
06.05.08.46.224.2.043.3132.00	Cr\$	5.000,00

SOMA.....	Cr\$	33.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.03.13.75.428.2.048.3132.00	Cr\$	1.200,00

SOMA.....	Cr\$	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE OBRAS:

05-A
15-08-94

08.01.07.07.021.2.049.3111.01	Cr\$	300,00
08.03.16.88.534.1.044.4110.00	Cr\$	100.000,00
08.03.16.88.534.2.052.3132.00	Cr\$	82.500,00
08.04.10.58.323.1.054.4110.00	Cr\$	3.380,00
08.04.10.58.323.2.058.3132.00	Cr\$	20.000,00
08.04.10.60.325.1.057.4120.00	Cr\$	8.000,00
08.04.10.60.328.2.061.3120.00	Cr\$	500,00

OK

SOMA.....Cr\$ 214.680,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

10.01.15.81.483.2.065.3131.00	Cr\$	50,00
10.01.15.81.486.2.064.3111.01	Cr\$	7.270,00

SOMA.....Cr\$ 7.320,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 227.170,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de cancelamentos parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02.01.03.07.020.1.005.4120.00	Cr\$	12.000,00
03.01.03.07.023.2.013.3132.00	Cr\$	2.200,00
03.03.15.82.492.2.018.3113.00	Cr\$	20.000,00
05.01.03.07.021.1.014.4120.00	Cr\$	4.000,00
05.03.03.07.024.1.015.4120.00	Cr\$	9.000,00
06.01.08.42.023.2.033.3132.00	Cr\$	2.900,00
06.01.08.42.187.1.016.4110.00	Cr\$	3.600,00
06.01.08.42.187.1.018.4210.00	Cr\$	10.900,00
06.01.08.48.247.1.019.4110.00	Cr\$	13.200,00
06.01.08.48.247.1.020.4120.00	Cr\$	9.000,00
06.03.08.41.185.1.021.4110.00	Cr\$	10.200,00
06.03.08.41.190.1.023.4110.00	Cr\$	7.000,00
06.03.08.41.190.1.024.4120.00	Cr\$	5.400,00
06.03.08.46.223.1.026.4110.00	Cr\$	10.000,00
06.03.08.49.253.1.028.4110.00	Cr\$	1.800,00
06.03.08.49.253.1.029.4120.00	Cr\$	5.600,00
06.03.08.49.253.2.039.3132.00	Cr\$	3.000,00
06.04.08.48.247.2.041.3132.00	Cr\$	4.400,00
06.05.08.46.224.2.043.3111.01	Cr\$	9.000,00
06.05.08.46.224.2.043.3111.02	Cr\$	3.000,00
06.06.08.46.228.1.035.4120.00	Cr\$	4.900,00
08.03.10.60.025.1.042.4110.00	Cr\$	9.500,00
08.04.04.16.096.1.048.4110.00	Cr\$	10.000,00
08.04.04.16.096.1.049.4110.00	Cr\$	6.500,00
08.04.13.76.447.1.061.4120.00	Cr\$	2.000,00
09.01.11.63.354.1.065.4210.00	Cr\$	5.000,00
06.01.08.42.187.1.017.4110.00	Cr\$	50.000,00
08.03.16.88.534.1.044.4110.00	Cr\$	20.000,00
08.04.10.58.323.1.052.4110.00	Cr\$	7.670,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 227.170,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

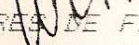
=====

05-B
15-08-94

OK Art. 30. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de JULHO de 1.994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal